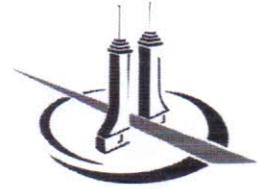




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº03**  
**ATA DA SESSÃO**

*Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 posto de vigilância, junto à Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.*

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 9h, na Sala das Comissões, reuniu-se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, **Taize Magalhães Fredo da Silva** designada pela portaria nº 47/2019, Equipe de Apoio, composta pelos servidores: **Ana Helena Gomes Serdan, Kerlen Medeiros Matoso Bender, Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior, Nardiele Joice Matter Rodrigues, e Sônia Regina Marques Silveira**, designados pela portaria nº 49/2019 e Equipe Especial de Apoio, composta pelas servidoras **Fátima Teresinha Padilha da Silva e Lucia Regina Guterrez Cabezudo**, designadas pela Portaria nº 88/2019, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme edital, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 posto de vigilância, junto à Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, conforme definidos no objeto deste Edital. Foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a qual discorreu sobre a sistemática a ser seguida. Na sequência, foi realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 das empresas: **Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda**, representada pelo Sr. Jairo Cardoso Soares; **Mobra Serviços de Vigilância Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Alberto Heringer; **PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda**, representada pelo Sr. Matheus Henrique Garmatz Carre; e **Star Service Vigilância Ltda**, representada pelo Sr. Lizandro Tedesco. Foram validados os documentos apresentados pela empresa no momento do credenciamento. Logo após, às 9h30min a Pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento. O representante da empresa **Star Service Vigilância Ltda** questionou o credenciamento **Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda**, o qual foi elucidado pelo item 5.2, do Edital. A seguir procedeu-se a abertura do envelope nº 1 – Proposta. Os valores iniciais ofertados pelas empresas foram os seguintes: **Star Service Vigilância Ltda – R\$ 7.896,24; Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda – R\$ 7.650,00; PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda – R\$ 5.625,00; e Mobra Serviços de Vigilância Ltda – R\$ 6.009,00**. Na sequência, a Pregoeira solicitou à servidora **Lucia Regina Guterrez Cabezudo**, membro da Equipe de Apoio, que realizasse a análise das planilhas de custos e formação de preços das empresas. O representante da empresa **Star Service Vigilância Ltda** questionou as planilhas de custos e formação de preços das empresas **Empresa de Vigilância Cindapa**

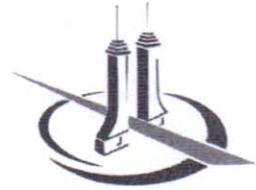


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

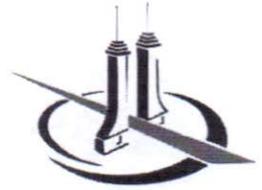
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



do **Brasil Ltda** quanto ao preenchimento dos valores e percentuais e da **PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda** quanto ao valor do salário mínimo normativo da categoria em Uruguaiana e referente à composição da cotação de dois vigilantes nas planilhas. Após a análise das planilhas, a **Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda** foi desclassificada em razão de que planilha não estava de acordo com o solicitado no edital. Às 11h10min, a pregoeira interrompeu a sessão para realizar consulta junto ao Instituto Gama – IGAM, referente aos questionamentos feitos em relação à planilha da empresa **PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda**. Às 11h30min, reiniciados os trabalhos, a Pregoeira decidiu, com base na consulta realizada, classificar a empresa para a etapa de lances. Conforme item 8.1, foram classificadas para a etapa de lances, as empresas **PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda; Mobra Serviços de Vigilância Ltda; e Star Service Vigilância Ltda**. Na sequência foi aberta etapa de lances com os representantes das empresas classificadas. A proposta inicial, assim como os lances ofertados por cada licitante, ficam registrados na planilha em anexo, todos aquém do valor estimado. Após negociação com o representante da empresa, **PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda**, o valor final mensal ficou R\$ 5.550,00, compatível com o praticado no mercado e aquém do orçado pela Câmara Municipal de Uruguaiana. Às 11h50min, a Pregoeira comunicou ao representante que o prazo para entrega da planilha de custos e formação de preços atualizada, é de 2 horas, conforme estipulado no item 8.8, do Edital. Superada a etapa de lances verbais, e após recebimento da planilha custos e formação de preços atualizada, foi aberto o envelope de nº 02 – Habilitação. A Pregoeira solicitou às servidoras **Fátima Teresinha Padilha da Silva e Lucia Regina Guterres Cabezudo**, membros da Equipe de Apoio que realizassem a análise da documentação apresentada pela empresa. Constatou-se que a empresa não apresentou a documentação exigida em ato editalício nos itens 9.2.3.a. Em face ao exposto, a licitante foi considerada inabilitada. Procedeu-se, então, a abertura do envelope nº 02 – Habilitação, da empresa **Mobra Serviços de Vigilância Ltda**. Após negociação com o representante da empresa, o valor final mensal ficou R\$ 6.009,00, compatível com o praticado no mercado e aquém do orçado pela Câmara Municipal de Uruguaiana. Constatou-se que a empresa não apresentou a documentação exigida no item 9.2.3.a, do ato editalício. Em face ao exposto, a licitante foi considerada inabilitada. Procedeu-se, então, a abertura do envelope nº 02 – Habilitação, da empresa **Star Service Vigilância Ltda**. Após negociação com o representante da empresa, o valor final mensal ficou R\$ 7.896,24, compatível com o praticado no mercado e aquém do orçado pela Câmara Municipal de Uruguaiana. Constatou-se que a empresa também não apresentou a documentação exigida no item 9.2.3.a, do ato editalício. Às 13:15, a Pregoeira solicitou um recesso para deliberar junto à equipe de apoio, ficando determinado que o retorno da sessão será às 14 horas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Retomada a sessão, a Pregoeira esclareceu que todas as licitantes foram inabilitadas. Nenhuma das licitantes participantes do Certame manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, às 14h18min, a Pregoeira declarou frustrado o Processo Licitatório nº 4, Pregão 3 e encerrou a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos presentes. #####

*afredo*  
**Taize Magalhães Fredo da Silva**  
 Pregoeira

**Equipe de apoio:**

*Ana Zedam*

*Nordel M. Rodrigues*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
 Sr. Jairo Cardoso Soares

**Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda**

*[Signature]*  
 Carlos Alberto Heringer

**Mobra Serviços de Vigilância Ltda**

*[Signature]*  
 Matheus Henrique Garmatz Carre

**PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda**

*[Signature]*  
 Lizandro Tedesco

**Star Service Vigilância Ltda**

DAO  
 Certifico que, na data de 12/04/19  
 às 09:15 min, foi publicado no  
 Mural Oficial da CMU,  
 o presente documento

Dot. fé. *[Signature]*

Setor de Protocolo

*afredo*  
 Cente

